

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 02/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **MAGIN MEDICOS NEUROLOGISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa estabelecida Avenida Portugal, nº 1315, QuadraJ-17, Lote 12, Sala 03, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74150030, inscrita no CNPJ/MF sob no 20801598000125, representada, neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Marcos Fernando Tweedie Spadoni**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado á Avenida Aphilaville Flamboyant, nº 3900, Bloco único-14, Residencial Aphilaville Flamboyant, CEP: 74884527, portador de RG ne 6251879 SSP-GO e CPF no 91431042072, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:


DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 249/2019, tendo como objeto a prestação de serviços médicos de Atendimento em Neurocirurgia em Emergência – Plantonista para atendimento no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA, conforme a seguinte descrição:

- a) 02 plantonistas por 12h;
- b) Atendimento das emergências;
- c) Parecer dos pacientes referenciados para avaliação neurológica;
- d) Realizar cirurgias de urgência;
- e) Atender as intercorrências nas enfermarias e
- f) Prescrever os pacientes internados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 249/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 30 de maio de 2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 249/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.



MAGIN MEDICOS NEUROLOGISTAS LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF